



## **PORTARIA Nº 059/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a substituição do pregoeiro **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, pelo senhor **RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1283338-PC/PA, e CPF (MF) Nº 026.409.282-10, feita através da Portaria nº 058/2021, de 05/04/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º. A Comissão será composta de três (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Secretário	LUCAS GIL DO NASCIMENTO
Membro	THALITA TORRES LIMA

Art. 4º. A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicação do ato e publicações quando for o caso;



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
  - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
  - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
  - propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do ordenador de Despesas;
  - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica REVOGADO a **PORTARIA Nº 045/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**


Art. 9º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

DIRCEU  
BIANCARDI:5  
9629053268  
**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DIRCEU BIANCARDI:59629053268  
Dados: 2021.04.06 16:11:46 -03'00'

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra.

  
**ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração